

# ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 09:47

Decreto nº 14.085/2024

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13880/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **GUIMARÃES ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 79-5, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 13/07/2023, inativado conforme Decreto nº 9.122/2006, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 1.756,37**, distribuídos da seguinte forma: **CATARINA LIMA DE OLIVEIRA**, cônjuge, a contar de 13/07/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.756,37.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 30/04/2024.

**MARILDA BORGES CORBELINI**

Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 14.085.12.024

Soledade, 30 / 04 / 2024

.....  
.....  
.....